

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/SME/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/SME/2017**

**ATA**

Ata do pregão sobredito referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas diárias e final de semana de jornal de grande Circulação estadual, para as escolas e professores da rede Municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

Às **14h00min** do dia 20 de junho de 2017, em sessão presidida pelo Pregoeiro Luiz Antonio Cunha Barreto, foram abertos os procedimentos de recebimento da documentação de credenciamento e, logo após, os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, referentes ao **Pregão Presencial Nº 048/SME/2017**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Pregoeiro, e o Sr. José Hélio Dias do Sacramento, representante legal da empresa Antares Comunicação e Representações Ltda.

Logo após o credenciamento foi verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, através da página [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br), no link de Empresas Sancionadas, a regularidade da empresa participante do certame e, não foi detectado qualquer problema, conforme demonstrado em comprovante autuado no processo.

Entregou os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação a empresa Antares Comunicação e Representações Ltda.

Aberto o envelope da Proposta de Preços da empresa e a mesma, juntamente com a documentação de credenciamento, foi analisada e rubricada pelo representante da licitante supramencionada.

Sendo procedida a análise da Proposta de Preços, a luz das exigências editalícias, a empresa se encontrava apta a participar da fase de lances, assim sendo o Pregoeiro inseriu os dados de sua proposta no programa de Pregão, obtendo o seguinte resultado:

**Item 1** – valor global final **R\$ 329.417,60**, ofertado pela empresa Antares Comunicação e Representações Ltda.

Após a fase de lances foi feita a admissibilidade da proposta de preços da empresa arrematante do item, de acordo com o determinado no inciso XII, art. 11 do Decreto Federal nº 3555/00 e, de acordo com o subitem 13.4 do Edital, que resultou no seguinte:

A proposta de preços da empresa arrematante foi **ACEITA** pelo Pregoeiro.

Terminada a fase de lances e de aceitação da proposta de preços, foi aberto o envelope de documentação de habilitação da empresa arrematante do item, restando o que segue.

• **Empresa habilitada** – Antares Comunicação e Representações Ltda., no item 1.

• **Empresa inabilitada** – Não houve.

O Pregoeiro declara **VENCEDORA** a empresa Antares Comunicação e Representações Ltda., do item 1.

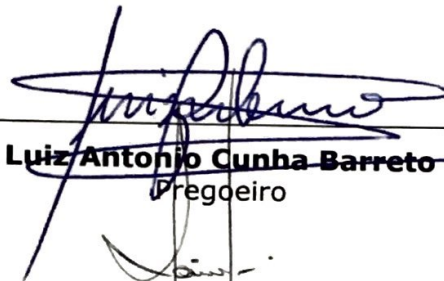
Foi aberta a possibilidade da manifestação pelo licitante presente do desejo da impetração de recurso contra as decisões do Pregoeiro e o mesmo não manifestou a sua intenção de interpor recurso.

O Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto da seguinte forma Antares Comunicação e Representações Ltda., o item

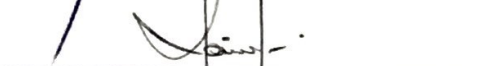
1.

A empresa vencedora do respectivo lance deverá apresentar sua nova proposta de preços adequada ao lance ofertado no prazo de três dias úteis, ou seja, até 26 de junho de 2017.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e pelo Sr. José Hélio Dias do Sacramento, representante legal da empresa Antares Comunicação e Representações Ltda.



**Luiz Antonio Cunha Barreto**  
Pregoeiro



**José Hélio Dias do Sacramento**

Antares Comunicação e Representações Ltda.